



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

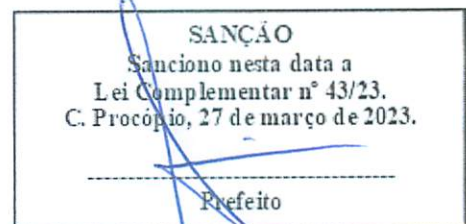
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## LEI COMPLEMENTAR Nº 43/23

DATA: 27/03/23

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso de bem imóvel prédio público onde funciona o hospital e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso do imóvel de propriedade do município, matriculado sob o nº 13.284 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio mediante processo licitatório, para outra pessoa jurídica, preferencialmente filantrópicas ou sem fins lucrativos, que atenda às políticas de saúde pública do Município, prestando todos os serviços médicos e hospitalares necessários à população.

**Parágrafo único.** Os serviços prestados pela concessionária serão discriminados no contrato a ser firmado pelo Município.

**Art. 2º** A Concessão de Uso será a título oneroso e pelo período de 10 (dez) anos, renováveis para mais 10 (dez) anos.

**Art. 3º** Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Uso serão objeto de contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 4º** Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município, com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Uso.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a  
Lei Complementar nº 43/23.  
C. Procópio, 27 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.

  
Amin José Hannonche  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município